



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024/SML/PVH

Processo: 00600-00005414/2024-32-e

Objeto: Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB.

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação Luciete Pimenta - EQL01/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 10 de fevereiro de 2025, e considerando o despacho expedido através de e-mail.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024/SML/PVH**, constantes no item **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, da habilitação da empresa: **OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO LTDA, CNPJ Nº 11.086.432/0001-83** para o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO LTDA, CNPJ Nº 11.086.432/0001-83**, destaco as seguintes ponderações:

a) Considerando a composição analítica do BDI, estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

b) Presente nos autos as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 25,24%;

c) Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço, foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto.

d) Considerando o Item 10.3. do Edital, que prevê " Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R\$ 8.040.800,00** (OITO MILHÕES QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS);

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 4.352.000,00** (quatro milhões trezentos e cinquenta e dois mil reais), apresentando um desconto de **45,88%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **54,12%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Agente de Contratação proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 7.1.2 do Edital, previsto O controle tecnológico dos materiais fornecidos, devem conter os seguintes ensaios:

a) 01 (um) ensaio de compactação, seguindo a metodologia da Norma DNIT 164/2013-ME (Método B);

b) 01 (um) ensaio de granulometria, seguindo a metodologia da Norma DNER-ME 080/94;

c) 01 (um) ensaio de equivalente de areia, seguindo a metodologia da Norma DNER-ME 054/97;

d) 01 (um) ensaio de limite de liquidez, seguindo a metodologia da Norma DNER-ME

122/94;

e) 01 (um) ensaio de limite de plasticidade, seguindo a metodologia da Norma DNER-ME 082/94;

f) 01 (um) ensaio do Índice de Suporte Califórnia, seguindo a metodologia da Norma DNIT 172/2016-ME, sendo assim INCLUSA a empresa:

- **OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO LTDA, CNPJ Nº 11.086.432/0001-83**, apresentou RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTUDO DO SOLO, com as seguintes especificações:

a) ENSAIO DE COMPACTAÇÃO DNER-ME 129/94;

b) ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO DNER-ME 041/94 - ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO DNER-ME 080/94;

c) NORMA DNER - ME 054/97 - NORMA ABNT NBR 12052:1992 - EQUIVALENTE DE AREIA;

d) ENSAIOS FÍSICOS DNER-ME 122/94 - LIMITE DE LIQUIDEZ;

e) DNER-ME 082/94 - LIMITE DE PLASTICIDADE;

f) DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DNER 049/94;

- Destaco o item 15.1.10. do Edital, que dispõe dos parâmetros de aceitação dos ensaios das amostras, onde diz: "Além da curva de composição granulométrica também deverão ser definidos, no ensaio de granulométrica, o módulo de finura e a dimensão máxima (diâmetro máximo) do agregado. A laterita deverá atender as Normas do DNIT nº 098/2007 - ES (Base estabilizada granulométrica com utilização de solo Laterítico); - CBR/ISC \geq 60% (Método DNER-ME nº049/94 - Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas, nas condições de umidade ótima e energia AASHTO intermediário); Expansão \leq 25% - Índice de plasticidade \leq 6%, Equivalente de areia \geq 30%."

Em análise das amostras, e considerando as exigências previstas no Item 15.1.10. do Edital, verifica-se os seguintes resultados apresentados pela Licitante:

Amostra 1

CBR/ISC \geq 60% (Resultado: 91,4%) - OK

Expansão \leq 25% (Resultado: 0,13%) - OK

Índice de plasticidade \leq 6% (Resultado: 5,3%) - OK

Equivalente de areia \geq 30% (Resultado: 5,6 + 8,1 = 13,7%) - OK

Quesito 3) Nos termos do Item 10.5.2.1 do Edital, prevista a Apresentação de atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, sendo assim INCLUSA a empresa:

- **OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO LTDA, CNPJ Nº 11.086.432/0001-83**, apresentou:

a) Atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO - SEMUSB para a empresa OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO EIRELI, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e

compatível com o Objeto deste edital;

b) Atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO - SEMAGRIC para a empresa OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO EIRELI, bem como Notas de Empenho 6795/2023 e 1821/2024, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital;

c) Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para a empresa MOTA & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP (Mesmo CNPJ), comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital;

d) Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER para a empresa MOTA & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP (Mesmo CNPJ), comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital;

Quesito 4) Nos termos do Item 10.5.3, do Alvará de Funcionamento, sendo INCLUSA a empresa:

- **OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO LTDA, CNPJ Nº 11.086.432/0001-83**, apresentou LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR Nº 2046 / 2024, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com Validade: 14/08/2025.

Quesito 5) Nos termos do Item 10.5.4, do Registro de Extração dos Minerais, expedido pela Agência Nacional de Mineração - ANM, válido e definido da (s) jazida (s) a ser explorada, sendo INCLUSA a empresa:

- **OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO LTDA, CNPJ Nº 11.086.432/0001-83**, apresentou GUIA DE UTILIZAÇÃO Nº 183/2024 - GERÊNCIA REGIONAL/RO, PROCESSO ANM 48419.886.247/2006-26, ALVARÁ DE PESQUISA Nº 10251/2007, com PRAZO DE VALIDADE até 19/05/2025, emitido em 19/04/2024 pela AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, bem como D.O.U. ISSN 1677-7042 Nº 78, terça-feira, 23 de abril de 2024. Apresenta ainda Registro de Licença Nº 16/2015, da Superintendência do DNPM RO/AC, Ref. DNPM: 886.002/2015, da data de 20 de abril de 2015.

Quesito 6) Nos termos do Item 10.5.5, da Licença Ambiental de Operação - LAO, válida e definida da (s) jazida (s) a ser explorada, sendo INCLUSA a empresa:

- **OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO LTDA, CNPJ Nº 11.086.432/0001-83**, apresentou Licença Ambiental de Operação - LAO Nº 016.00118.006/2024-SUL, com o PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO: SUL.0000007625/2019-E, ANM: 886.002/2015, com vencimento em 20/09/2028, e LICENÇA

DE EXTRAÇÃO Nº 016.00148.006/2024-SUL, do PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO:SUL.0000007625/2019-E, ANM: 886.002/2015, com vencimento em 20/11/2034.

Apresentou Licença Ambiental de Operação - LAO Nº 36 SOL/DLA, com o PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO: 16.00942.00/2010, DNPM: 886.247/2006, com vencimento em 19/05/2025.

Quesito 7) Nos termos do Item 12.5.6, Apresentar Responsável Técnico sendo pelo menos 01 (um) Geólogo ou 01 (um) Engenheiro de Minas, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sendo INCLUSA a empresa:

- **OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO LTDA, CNPJ Nº 11.086.432/0001-83**, apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/RO Nº NET-000068473 com validade até 31/03/2025, e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA/RO Nº NET-00066091, com validade até 31/03/2025, da profissional Engenheiro(a) de Minas LAYSE VANESSA DE ARAÚJO GOMES, CREA 1082254D PB.

Quesito 8) Nos termos do Item 12.5.7, a Declaração (Modelo próprio da Licitante), sob pena da lei, que a jazida reservada para a Prefeitura Municipal de Porto Velho possui capacidade de fornecimento de material compatível com o volume do material registrado e que manterá, durante todo o período contratual, disponibilidade do material licitado em quantidade necessária para entrega conforme condições estabelecidas no edital de licitação e no futuro contrato, sendo INCLUSA a empresa:

- **OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO LTDA, CNPJ Nº 11.086.432/0001-83**, apresentou DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE JAZIDA, onde declara que as jazidas possuem capacidade de fornecimento de material compatível com o volume do material registrado e que manterá, durante todo o período contratual, disponibilidade do material licitado em quantidade necessária para entrega conforme condições estabelecidas no edital de licitação e no contrato.

Quesito 9) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 10) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 08, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024/SML/PVH**, a empresa **OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO LTDA, CNPJ Nº 11.086.432/0001-83** é considerada **APTA** para **HABILITAÇÃO**.

Encaminho os autos à Agente de Contratação Luciete Pimenta - EQL01/SML, considerando o despacho expedido no e-mail na data de 10/02/2025, para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 11/02/2025, 11:35:27